

Comunicado | Lisboa | 1 de fevereiro de 2018

COMUNICADO À IMPRENSA

Sobre o recurso apresentado pelo Ministério Público em que recorre da decisão que homologou o Plano de Recuperação Judicial da Oi, a Pharol avalia que os pedidos formulados pelo Ministério Público trazem coerência à discussão, pois esclarece que a condução de um processo de recuperação judicial deve observar as Lei das S/A.

No entendimento da Pharol, inclusive já manifestado judicialmente, toda e qualquer alteração tanto no Estatuto Social quanto na composição do Conselho de Administração da Companhia deve ser debatida pelos acionistas em Assembleia Geral Extraordinária, como determina a Lei das S/A e o regimento de governança da CVM, e não imposta num Plano de Recuperação Judicial aprovado sem qualquer deliberação de seu Conselho.

Desta forma, a realização da Assembleia Geral Extraordinária marcada para a próxima semana é essencial para debater sobre o futuro da companhia e os direitos, garantidos por Lei, de seus acionistas.

PHAROL, SGPS S.A.

Sociedade Aberta
Capital social € 26.895.375
Número de Matrícula na
Conservatória do Registo
Comercial de Lisboa e de Pessoa
Coletiva 503 215 058

A PHAROL está cotada
na Euronext (PHR).
Encontra-se disponível informação
sobre a Empresa na Bloomberg
através do código PHR PL.

Luis Sousa de Macedo
Diretor de Relação com
Investidores ir@pharol.pt
Tel.: +351 212 697 698
Fax: +351 212 697 649

pharol.pt